

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º013/2022, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o MUNICIPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º SSP/MT e CPF/MF sob o n.º , doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a empresa NOVA OESTE AGENCIA DE VIAGENS TRANSPORTES E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.360.151/0001-53, e Inscrição Estadual n.º 13.471.891-7, estabelecida a Av. Florianópolis, n.º 870-SE, Centro, na cidade de Campo Novo do Parecis/MT, CEP 78.360-000, neste ato representada pelo sócio administrador o Sr. GENUIR GALIASSI, portador da cédula de identidade RG sob n.º SESP/SC e CPF/MF sob n.º -20, doravante denominada CONTRATADA,, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 176/2006 e, considerando o resultado da PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021, firmam o presente ADITIVO, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo aditivo de acréscimo de valor ao contrato n.º 013/2022, nos termos do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula terceira, conforme justificativa e requerimento apresentados pela Secretaria Municipal de Educação, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

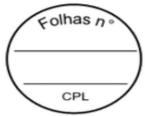
2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...) CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Com o presente aditivo de acréscimo de valor de R\$144.154,40 (cento e quarenta e quatro mil e cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) sendo que o valor global do presente contrato passará a ser R\$2.106.327,93 (dois milhões e cento e seis mil e trezentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos), distribuídos conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	QUANT. ADITIVADA	VALOR TOTAL
849564	393126-9	LINHA BARREIRO II - NOVA	R\$6,33	2.800	R\$17.724,00
849575	393126-9	LINHA PONTAL DO VERDE III - NOVA	R\$6,65	5.720	R\$38.038,00
849591	393126-9	LINHA 3F/CARAVÁGIO - NOVA	R\$6,77	3.360	R\$22.747,20
849592	393126-9	LINHA CACHOEIRA/CARAVÁGIO - NOVA	R\$6,68	3.000	R\$20.040,00
849598	393126-9	LINHA VALE DO VERDE - NOVA	R\$6,89	3.680	R\$25.355,20
849599	393126-9	LINHA CAPIXABA/MOROCÓ - NOVA	R\$6,75	3.000	R\$20.250,00





VALOR TOTAL	144,154,40
VALOR TOTAL	144.154,40

(...)

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas relativas a este Termo de Apostilamento correrão por conta de recursos do exercício do ano de 2022, conforme **Parecer Contábil nº678/2022**:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSOS	VALOR 2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	04.005.12.368.0018.2025	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	339039	230	1.5.00.100100	R\$144.154,40

CLAÚSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 013/2022, firmado em 20 de Janeiro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA ASSINATURA

5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 17 de Novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT ARI GENEZIO LAFIN PREFEITO MUNICIPAL	NOVA OESTE AGENCIA DE VIAGENS TRANSPORTES E TURISMO LTDA GENUIR GALIASSI CONTRATADA		
TESTEMUNHAS:			
NOME: ROB EDSON L. DA SILVA	NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIO		